

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE SINAIS E SISTEMAS

O Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020, torna público a seleção de 01 (uma) vaga de Monitoria Remunerada e 01 (uma) vaga para Monitoria Voluntária para a componente curricular PEX1259 – SINAIS E SISTEMAS. Este edital encontra-se divulgado na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>).

1 Inscrições

Art. 1º As inscrições serão realizadas no período de 05 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar seu *login* no SIGAA, e no item Monitoria, selecionar a opção Inscriver-se em seleção de monitoria.

Art. 2º Adicionalmente, o discente deverá enviar o seu histórico atualizado para o e-mail pedro.souza@ufersa.edu.br no momento da inscrição.

- a. O título do e-mail a ser enviado é SELEÇÃO EM MONITORIA – SINAIS E SISTEMAS.
- b. De nenhuma forma, o envio da documentação por e-mail substitui a inscrição pelo SIGAA.

Art. 3º Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item Bolsas, opção Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

Art. 4º A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2021.1 e para o semestre letivo 2021.2.

Art. 5º Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA - Campus Pau dos Ferros que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 03/2013):

- a. Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.
- b. O candidato à monitoria deverá ter cursado a disciplina objeto da monitoria, apresentando nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).
- c. Os candidatos que não atenderem aos critérios acima, não conseguirão realizar a inscrição no processo seletivo no SIGAA.

2 Seleção

Art. 6º Tendo em vista a excepcionalidade do semestre remoto 2021.1, a seleção acontecerá de forma simplificada, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021, levando em consideração a nota do discente candidato na componente curricular, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, todas constantes no histórico do discente inscrito, a fim de que o SIGAA estabeleça o cálculo e posterior classificação.

3 Cronograma

Art. 7º As etapas de seleção desse edital seguiram os datas apresentadas no quadro a seguir.

Etapas	Datas
Inscrições	05 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021
Divulgação do resultado	10 de agosto de 2021

4 Classificação

Art. 8º A classificação dos candidatos será feita de acordo com o Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2021: O Processo Seletivo Simplificado de Monitores será realizado considerando a nota do discente candidato na componente curricular, contemplada no edital de bolsas de monitoria remunerada ou objeto de monitoria voluntária; sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA; constantes no histórico do discente candidato.

5 Resultados

Art. 9º Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>). Observação: O docente responsável pelo componente curricular enviará os resultados para o e-mail do DETEC (detec@ufersa.edu.br), que procederá com as publicações na página do Departamento (<https://detec.ufersa.edu.br>).